



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 1.989/2018, 26 de outubro de 2018.

**Autoriza o Poder Executivo Municipal
Proceder a Abertura de Crédito Adicional
Suplementar ao Orçamento Vigente, e dá
Outras Providências.**

O Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ **41.267,01** (quarenta e um mil, duzentos e sessenta e sete reais e um centavo), para inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

09.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

09.20 - Departamento de Meio Ambiente

1854400132.027000 - Fundo Munic. de Meio Ambiente - Contrato de Concessão 373/04 - Sanepar

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – **555** - 164.....R\$ 21.267,01

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – **555** - 166.....R\$ 20.000,00

TOTAL.....R\$ 41.267,01

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº **555** SANEPAR-Compensação Financeira ao Meio Ambiente - Ex. Ant ...R\$ 41.267,01

TOTAL.....R\$ 41.267,01

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, em 26 de outubro de 2018.

Germano Bonâmbito
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 26/10/2018

Página: 10 educação 2013